



**RELATÓRIO DA COMISSÃO CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES DO
PPGEF PARA O BIÊNIO 2013/2014**

Integrantes da comissão de credenciamento e recredenciamento

Prof. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

Prof. Juarez Vieira do Nascimento

Prof. Antônio Renato Pereira Moro

Profa. Tânia Rosane Bertoldo Benedetti

Prof. Fabrizio Caputo

A Comissão de credenciamento e recredenciamento de docentes do PPGEF, designada pela Portaria nº 006/PPGEF/2012, constituída pelos Professores Doutores Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo (Presidente), Fabrizio Caputo (UDESC/SC - Membro Externo), Juarez Vieira do Nascimento (Membro representante da Área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física), Tânia Rosane Bertoldo Benedetti (Membro representante da Área de Atividade Física Relacionada à Saúde) e Antonio Renato Pereira Moro (Membro representante da Área de Biodinâmica do Desempenho Humano), em reunião realizada no dia 08/08/2012, analisou as solicitações de credenciamento com base nas atividades desenvolvidas pelo docente no biênio 2009/2010/2011 e as solicitações de recredenciamento com base nas atividades desenvolvidas pelo docente no biênio 2010/2011, conforme a Norma 02/PPGEF/2011 e a Resolução 05/CUN/2010.

Para o **recredenciamento**, segundo o Art. 5º, da Norma 02/PPGEF/2011, o(a) professor(a) do quadro permanente deverá comprovar que no período anterior:

I - Orientadores de dissertação de mestrado: ministrou, pelo menos, uma disciplina no Programa (exceto as disciplinas de Estudos Individuais e Prática de Pesquisa e Estágio de Docência); publicou a produção científica de, no mínimo, 200 (duzentos) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 3º; orientou e aprovou, pelo menos, uma dissertação; apresentou bom desempenho na avaliação docente (média superior a 3,0 conforme ficha de avaliação do Programa) e participou em Conselho Editorial ou foi consultor (parecerista) de periódicos indexados da área.

II - Orientadores de teses de doutorado: ministrou, pelo menos, uma disciplina no Programa; publicou a produção científica de, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no Artigo 3º; participou em Conselho Editorial ou foi consultor (parecerista) de periódicos indexados da área; apresentou bom desempenho na avaliação docente (média superior a 3,0 conforme a ficha de avaliação do Programa).

Na avaliação da produção científica, conforme o Art. 3º desta norma, serão considerados os critérios mais recentes (em vigor) do Qualis Periódico e Avaliação de Livros da Área onde o PPGEF está vinculado na CAPES.

Para a avaliação docente, foram analisados os seguintes documentos referentes ao biênio 2010/2011:

- a) Declaração da Coordenadoria do PPGEF informando as disciplinas ministradas (com o resultado da avaliação docente) e orientações concluídas e em andamento;
- b) Currículo Lattes referente ao período de avaliação e documentos da Coordenadoria do PPGEF.



Processo: 23080.025442/2012-63

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo** ministrou 05 disciplinas (05 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,90). Publicou 18 artigos em periódicos (5 A1, 5 A2, 4 B1, 3 B2, e 1 B4) e 01 capítulos em livro (CL2), totalizando 1270 pontos. Orientou e aprovou 04 dissertações de mestrado, possui 07 orientações em andamento (05 doutorandos sendo 02 ingressantes em 2010, 03 em 2011 e 02 mestrandos sendo 01 ingressante em 2010 e 01 em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Biodinâmica do Desempenho Humano.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Biodinâmica do Desempenho Humano**.

Processo: 23080.023771/2012-70

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Fernando Diefenthaler

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Fernando Diefenthaler** ministrou 04 disciplinas (04 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,90). Publicou 14 artigos em periódicos (4 A1, 5 A2, 4 B1 e 1 B4) e 01 livro (L3), totalizando 1100 pontos. Orientou e aprovou 01 dissertação de mestrado, possui 02 orientações em andamento (02 mestrandos ingressantes em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Biodinâmica do Desempenho Humano.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Fernando Diefenthaler** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Biodinâmica do Desempenho Humano**.

Processo: 23080.024810/2012-56

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Edio Luiz Petroski

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Edio Luiz Petroski** ministrou 01 disciplina (01 turma), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,58). Publicou 30 artigos em periódicos (3 A2, 24 B1, 2 B2, e 1 B4), totalizando 1770 pontos. Orientou e aprovou 03 teses e 06 dissertações de mestrado, possui 03 orientações em andamento (01

doutorando ingressantes em 2006 e 02 mestrandos ingressantes em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Biodinâmica do Desempenho Humano e Atividade Física Relacionada à saúde.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Edio Luiz Petroski** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, nas áreas de concentração de **Biodinâmica do Desempenho Humano e Atividade Física Relacionada à saúde**.

Processo: 23080.033468/2012-85

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Antônio Renato Pereira Moro

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Antônio Renato Pereira Moro** ministrou 01 disciplina (01 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,71). Publicou 10 artigos em periódicos (2 A1, 3 A2, 4 B1 e 1 B4), totalizando 690 pontos. Orientou e aprovou 03 dissertações de mestrado, possui 05 orientações em andamento (03 doutorandos sendo 01 ingressante em 2010, 02 ingressantes em 2011 e 02 mestrandos sendo 01 ingressante em 2011 e 01 em 2012). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Biodinâmica do Desempenho Humano.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Antônio Renato Pereira Moro** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Biodinâmica do Desempenho Humano**.

Processo: 23080.023821/2012-19

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Adair da Silva Lopes

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Adair da Silva Lopes** ministrou 03 disciplinas (03 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,74). Publicou 15 artigos em periódicos (2 A1, 2 A2, 9 B1 e 2 B2), totalizando 980 pontos. Orientou e aprovou 03 dissertações de mestrado e 03 teses de doutorado, possui 07 orientações em andamento (03 doutorandos sendo 01 ingressante em 2010, 01 em 2011, 01 em 2012 e 04 mestrandos sendo 03 ingressantes em 2011 e 01 em 2012). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Adair da Silva Lopes** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde**.





Processo: 23080.025410/2012-68

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Aline Rodrigues Barbosa

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, a Profa. **Dr. Aline Rodrigues Barbosa** ministrou 03 disciplinas (03 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,57). Publicou 8 artigos em periódicos (2 A2, 4 B1 e 2 B5), totalizando 410 pontos. Orientou e aprovou 03 dissertações de mestrado, possui 05 orientações em andamento (03 doutorandos sendo 02 ingressantes em 2011, 01 em 2012 e 02 mestrandos ingressantes em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde

Parecer: Considerando que a Profa. **Dra. Aline Rodrigues Barbosa** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientadora de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde**

Processo: 23080.023772/2012-14

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Giovani De Lorenzi Pires

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Giovani De Lorenzi Pires** ministrou 03 disciplinas (03 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,93). Publicou 7 artigos em periódicos (1 B1, 2 B2 e 4 B4) e 05 capítulo de livro (4 L2, 1 L1), totalizando 280 pontos. Orientou e aprovou 04 dissertações de mestrado, possui 06 orientações em andamento (03 doutorandos ingressantes em 2011 e 03 mestrando ingressante em 2011 e 2012). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Giovani De Lorenzi Pires** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento como **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**. Além disso, conforme solicitado pelo requerente, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento como **docente permanente** do PPGEF, **sem novas** orientações de **doutorandos** no biênio 2013/2014

Processo: 23080.024195/2012-88

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Juarez Vieira do Nascimento

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Juarez Vieira do Nascimento** ministrou 03 disciplinas (03 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,68). Publicou 25 artigos em periódicos (5 A2, 3 B1, 9 B2 e 2 B4) e um capítulo de livro (L2),

totalizando 1305 pontos. Orientou e aprovou 04 dissertações de mestrado e 04 teses de doutorado, possui 06 orientações em andamento (04 doutorandos sendo 01 ingressante em 2008, 01 em 2009, 01 em 2011, 01 em 2012 e 02 mestrando ingressante em 2011 e 2012). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Juarez Vieira do Nascimento** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu reconhecimento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**.

Para o **credenciamento**, segundo o Art. 3º, da Norma 02/PPGEF/2011, o(a) professor(a) do quadro permanente, será exigido:

I - Orientadores de dissertações de mestrado: título de Doutor; formação ou envolvimento histórico no conteúdo específico em que pretende atuar; desenvolvimento de projetos de pesquisa, nos últimos anos, em linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração que pretende atuar no Programa; orientações ou coorientações de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso (monografias); produção científica nos últimos três anos de, no mínimo, 200 (duzentos) pontos, de acordo com os critérios dos Qualis Periódicos e Avaliação de Livros da CAPES.

II - Orientadores de dissertações de mestrado e de teses de doutorado: título de Doutor obtido há, no mínimo, 3 (três) anos; formação ou envolvimento histórico no conteúdo específico em que pretende atuar; desenvolvimento de projetos de pesquisa, nos últimos anos, em linhas de pesquisa vinculadas à área de concentração que pretende atuar no Programa; orientações de dissertações de mestrado, defendidas e aprovadas, em número igual ou superior a 2 (dois); produção científica nos últimos dois anos de, no mínimo, 200 (duzentos) pontos, de acordo com os critérios do Qualis Periódicos e Avaliação de Livros da CAPES (concentração da produção nos estratos intermediário ou superior); participação em Conselho Editorial ou consultor (parecerista) de periódicos indexados da área.

Na avaliação da produção científica, conforme o Art. 3º desta norma, serão considerados os critérios mais recentes (em vigor) do Qualis Periódico e Avaliação de Livros da Área onde o PPGEF está vinculado na CAPES.

Para a avaliação docente, foram analisados os seguintes documentos referentes ao triênio 2009/2010/2011:

- a) Declaração da Coordenadoria do PPGEF informando as disciplinas ministradas (com o resultado da avaliação discente) e orientações concluídas e em andamento;
- b) Currículo Lattes referente ao período de avaliação e documentos da Coordenadoria do PPGEF.
- c) Acordo de cooperação entre a UFSC e UDESC (apoio ao intercâmbio de professores ou pesquisadores por ano acadêmico).

Processo: 23080.025574/2012-95

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Jaison José Bassani



A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, o Prof. **Dr. Jaison José Bassani** ministrou 02 disciplinas (02 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,82). Publicou 3 artigos em periódicos (1 A2, 1 B1 e 2 B2) e 03 capítulo de livro (2 L2, 1 1/5 L1),

totalizando 235 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Jaison José Bassani** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**.

Processo: 23080.024198/2012-11

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Gelcemar Oliveira Farias



A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, a Profa. **Dra. Gelcemar Oliveira Farias**, publicou 6 artigos em periódicos (2 A2, 3 B2 e 1 B4) e 03 capítulo de livro (3 L2), totalizando 425 pontos.. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que a Profa. **Dra. Gelcemar Oliveira Farias** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**

Processo: 23080.024203/2012-96

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Valmor Ramos

A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, o Prof. **Dr. Valmor Ramos**, publicou 6 artigos em periódicos (3 A2, 2 B1 e 1 B2), totalizando 400 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Valmor Ramos** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**

Processo: 23080.025528/2012-96

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Fábio Machado Pinto

A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, o Prof. **Dr. Fabio Machado Pinto**, publicou 1 artigo em periódicos (B4) e 5 capítulos de livros (4 L1 e 1/5 L1), totalizando 51 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Fabio Machado Pinto** não atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é **contrária** ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrados** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**



Processo: 23080.025562/2012-61

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Edison Roberto de Souza

A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, o Prof. **Dr. Edison Roberto de Souza**, publicou 2 artigos em periódicos (1 A2 e 1 B2) e 02 capítulos de livro (1 L1 e 1 L2), totalizando 175 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Edison Roberto de Souza** não atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é **contrária** ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrados** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**.

Para o credenciamento de docentes do quadro de colaboradores, segundo o Art. 7º, da Norma 02/PPGEF/2011, será necessário que o(a) professor(a) atenda aos incisos abaixo:

- I- Título de Doutor;
- II - Formação no conteúdo específico em que pretende atuar;
- III - Disponibilidade e interesse de auxiliar no desenvolvimento de projetos de pesquisa vinculados a uma área de concentração do PPGEF.

§ 1º - Excepcionalmente, os professores colaboradores poderão assumir a orientação pontual de, no máximo, 2 dois doutorandos ou mestrados.

§ 2º - Somente poderão assumir a orientação pontual de mestrados ou doutorandos aqueles docentes colaboradores que demonstrarem potencial contribuição para o desenvolvimento das áreas de concentração, a critério do Colegiado do PPGEF.

Para o credenciamento de docentes do quadro de colaboradores, segundo o Art. 8º, da Norma 02/PPGEF/2011, será necessário que o(a) professor(a) atenda pelo menos 2 (dois) incisos abaixo:

- I – ter ministrado integralmente ou parte de, pelo menos, uma disciplina no programa;
- II – ter contribuído na produção científica de uma área de concentração do programa;
- III – ter auxiliado na orientação de, pelo menos, uma dissertação ou tese;
- IV – ter apresentado bom desempenho na avaliação docente (média superior a 3,0 conforme ficha de inscrição de avaliação do Programa).

Na avaliação da produção intelectual, conforme o Art. 3º desta norma, serão considerados os critérios mais recentes (em vigor) do Qualis Periódico e Avaliação de Livros da Área onde o PPGEF está vinculado na CAPES.

Para a avaliação docente, foram analisados os seguintes documentos referentes ao biênio 2010/2011:

- a) Declaração da Coordenadoria do PPGEF as orientações concluídas e em andamento;
- b) Currículo Lattes referente ao período de avaliação e documentos da Coordenadoria do PPGEF.



Processo: 23080.025206/2012-47

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Benedito Sérgio Denadai

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Benedito Sérgio Denadai** participou da disciplina Tópicos Especiais em Cineantropometria e Performance Humana e publicou 20 artigos em periódicos (7 A1, 10 A2 e 3 B1), totalizando 1680 pontos.

Além disso, orienta 01 tese no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Humano e Tecnologia da UNESP (Rio Claro) e 02 no PPGEF (1 ingressante em 2009 e 1 ingressante em 2010). Desenvolve atividades de pesquisa na área de Biodinâmica do Desempenho Humano.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Benedito Sérgio Denadai** atendeu a todos os requisitos legais, enquanto **docente colaborador** do PPGEF, para atuar como **orientador pontual de doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Biodinâmica do Desempenho Humano**, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento.

Processo: 23080.025619/2012-21

Assunto: Credenciamento/Recredenciamento de docente

Requerente: Alexandra Susana Latini

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, a Profa. **Alexandra Susana Latini** participou da disciplina Tópicos Especiais em Cineantropometria e Performance Humana e publicou 19 artigos em periódicos (9 A1, 8 A2 e 2 B1) e 01 capítulo de livro (CL3), totalizando 1710 pontos. Orientou e aprovou 01 dissertações de mestrado, possui 02 orientações de mestrado ingressantes em 2011 no PPGEF. Além disso, possui 06 orientações em andamento nos programas de pós-graduação em Neurociência e Bioquímica da UFSC (04 doutorandos sendo 02 ingressante em 2010, 02 em 2011 e 02 mestrandos ingressantes em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde

Parecer: Considerando que a Profa. Dra. **Alexandra Susana Latini** atendeu a todos os requisitos legais, como **docente colaboradora** do PPGEF/UFSC, e também manifestou o interesse em se credenciar como docente permanente, esta comissão é favorável ao seu recredenciamento enquanto **docente colaboradora** do PPGEF/UFSC, para atuar como **orientadora pontual de mestrandos e doutorandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde**.

Processo: 23080.024200/2012-52

Assunto: Recredenciamento de docente



Requerente: Markus Vinicius Nahas

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Markus Vinicius Nahas** ministrou 03 disciplinas (03 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,82). Publicou 16 artigos em periódicos (1 A1, 1 A2, 5 B1 e 9 B2) e 02 capítulos de livros (CL2 e CL3), totalizando 940 pontos. Orientou e aprovou 04 dissertações de mestrado e 01 tese de doutorado, possui 03 orientações em andamento (02 doutorandos sendo 01 ingressante em 2010, 01 em 2011 e 01 mestrando ingressante em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Markus Vinicius Nahas** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento enquanto **docente colaborador** do PPGEF no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde, sem novas orientações** e mantendo as orientações em andamento de **mestrandos e doutorandos**.

Processo: 23080.026059/2012-22

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Mauro Virgílio Gomes de Barros

A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Mauro Virgílio Gomes de Barros** **colaborou com uma disciplina do PPGEF**. Publicou 16 artigos em periódicos (1 A1, 10 B1 e 5 B2) e 03 capítulos de livros (2 CL2 e 1 CL3), totalizando 1000 pontos. Além disso, orienta 05 dissertações de mestrado na Universidade de Pernambuco e 02 teses de doutorado no PPGEF (1 ingressante em 2009 e 1 ingressante em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Mauro Virgílio Gomes de Barros** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento como **docente colaborador** do PPGEF no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde, sem novas orientações** e mantendo as de **Doutorado** em andamento.

A comissão esclarece que, embora o docente apresente qualificação para continuar atuando como orientador pontual de doutorandos, a decisão de não concessão de novas vagas pontuais foi em função de: 1) nova regulamentação da capes (portarias) em relação à composição do corpo docentes dos programas; 2) preocupação de não demonstrar dependência de docentes externos e 3) o programa associado de pós-graduação UPE/UFPB apresentou proposta de implantação de curso de doutorado em Educação Física para suprir as demandas de formação de doutores na região Nordeste.

Processo: 23080.025197/2012-94

Assunto: Recredenciamento de docente

Requerente: Elenor Kunz



A comissão verificou que, no biênio 2010/2011, o Prof. **Dr. Elenor Kunz** ministrou disciplinas (05 turmas), apresentando bom desempenho na avaliação discente (média de 3,60). Publicou 8 artigos em periódicos (1 A2, 3 B1, 3 B2 e 1 B5), totalizando 385 pontos. Orientou e aprovou 03 dissertações de mestrado e 03 teses de doutorado, possui 05 orientações em andamento (04 doutorandos sendo 01 ingressante em 2009, 01 em 2010, 02 em 2012 e 01 mestrando ingressante em 2011). Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Elenor Kunz** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é favorável ao seu credenciamento como **docente colaborador** do PPGEF no biênio 2013/2014, na área de concentração de Teoria e Prática pedagógica em Educação Física, **sem novas orientações** e mantendo apenas as orientações em andamento de **Mestrandos e Doutorandos**.

Processo: 23080.025528/2012-96

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Fábio Machado Pinto

A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, o Prof. **Dr. Fabio Machado Pinto**, publicou 1 artigo em periódicos (B4) e 5 capítulos de livros (4 L1 e 1/5 L1), totalizando 51 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Teoria e Prática Pedagógica em Educação.

Parecer: Considerando que o Prof. **Dr. Fabio Machado Pinto não** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é **contrária** ao seu credenciamento enquanto **docente permanente** do PPGEF, para atuar como **orientador de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física**.

Processo: 23080.025568/2012-38

Assunto: Credenciamento de docente

Requerente: Aderbal Silva Aguiar Júnior

A comissão verificou que, no triênio 2009/2010/2011, a do Prof. **Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior**, publicou 9 artigos em periódicos (4 A1 e 5 A2) e 04 capítulo de livro (4 L3), totalizando 1000 pontos. Desenvolve atividades de pesquisas na área de Atividade Física Relacionada à Saúde.

Parecer: Embora o Prof. **Dr. Aderbal Silva Aguiar Junior** atendeu a todos os requisitos legais, esta comissão é **contrária** ao seu credenciamento como **docente colaborador** do PPGEF, para atuar como **orientador pontual de mestrandos** no biênio 2013/2014, na área de concentração de **Atividade Física Relacionada à Saúde** considerando o número elevado de docentes colaboradores no PPGEF

Quadro referente ao credenciamento/recredenciamento de docentes para o biênio 2013/2014

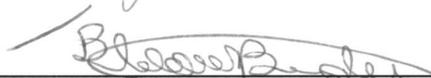
Nome	Docente	Orientação	Período	Parecer Comissão
Área 1: Atividade Física Relacionada à Saúde				
Adair da Silva Lopes	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Aline Rodrigues Barbosa	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Edio Luiz Petroski	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Markus Vinicius Nahas	Colaborador	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Alexandra Latini	Colaborador	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Mauro Virgílio G. de Barros	Colaborador	Doutorado	2013/2014	Favorável
Aderbal Silva Aguiar Junior	Colaborador	Mestrado	2013/2014	Contrário
Área 2: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física				
Juarez Vieira do Nascimento	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Giovani De Lorenzi Pires	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Valmor Ramos	Permanente	Mestrado	2013/2014	Favorável
Gelcemar Oliveira Farias	Permanente	Mestrado	2013/2014	Favorável
Jaison José Bassani	Permanente	Mestrado	2013/2014	Favorável
Elenor Kunz	Colaborador	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Edison Roberto de Souza	Permanente	Mestrado	2013/2014	Contrário
Fabio Machado Pinto	Permanente	Mestrado	2013/2014	Contrário
Área 3: Biodinâmica do Desempenho Humano				
Antônio Renato P. Moro	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Luiz Guilherme Guglielmo	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Edio Luiz Petroski	Permanente	Mestrado/Doutorado	2013/2014	Favorável
Fernando Diefenthaler	Permanente	Mestrado	2013/2014	Favorável
Benedito Sérgio Denadai	Colaborador	Doutorado	2013/2014	Favorável

Florianópolis, 08 de agosto de 2012.

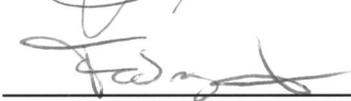
Comissão designada pela Portaria 006/PPGEF/2012


 Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo (Presidente)


 Juarez Vieira do Nascimento (Membro)


 Tânia Rosane Bertoldo Benedetti (Membro)


 Antonio Renato Pereira Moro (Membro)


 Fabricio Caputo (Membro Externo)